



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026

INEXIGIBILIDADE nº. 005/2026

Pelo presente ato, conforme o processo Administrativo nº.022/2026, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alíneas "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para Contratação da pessoa jurídica MEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, CNPJ nº 41.608.680/0001-08, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, assessoria nas áreas de gestão pública, administrativa e financeira, Assessoria e acompanhamento no envio de declarações e obrigações acessórias, tais como o SICONFI, a EFD-Reinf e o sistema e-TCM, detentora de notória especialização através dos seus técnicos responsáveis, pelo período de 12 (doze) meses e conforme regras previstas. A contratação será no valor global de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Desta forma, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **autorizo a inexigibilidade de licitação 005/2026**, nos termos já especificados.

Registre-se, cumpra-se, e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Teixeira de Freitas, 06 de abril de 2026.

Jonatas dos Santos
Presidente